



PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 22 / 04 / 2021
Cubitos

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.587, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Câmara Municipal de Nova Venécia-ES	
Protocolo Nº 25613 / 2021	
Recebido em	04 / 05 / 2021
Horário	15:09 horas
Rúbrica	<i>WJR</i>

**DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA NO
BAIRRO RÚBIA, MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA-ES, COMO PRAÇA GERALDO
JOÃO COSER.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Praça Geraldo João Coser a praça localizada na Rua Brasileiro, Bairro Rúbia, Município de Nova Venécia-ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, em 22 de abril de 2021, 67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

WJR
**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO**